

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## DECRETO Nº 004/2016.

*“Estrutura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDs) do Município de Uibaí, Estado da Bahia, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhes são conferidas pelos incisos I e II do Artigo 30 da Constituição Federal do Brasil e pelo inciso IV do Artigo 65, c/c o Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Uibaí, Bahia.

Considerando a Lei Municipal nº 319, de 20 de setembro de 2013, que instituiu a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, (CMDs) do Município de Uibaí, BA e de acordo a Ata, datada de 27 de setembro de 2013, onde se discutiu e que se estruturou o referido Conselho.

### DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados a partir desta data os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável. (CMDs) com a finalidade de Controle e Gestão Social, Construção, Priorização, Adequação e Aprimoramento das Políticas Públicas do Município.

Art. 2º-O Conselho será composto por um membro titular e um membro suplente, representando as entidades a seguir:

#### I} ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E PARA-GOVERNAMENTAL:

##### a) PREFEITURA MUNICIPAL/SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. (Meio-Ambiente, Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo):

TITULAR – AMILTON DE OLIVEIRA MACIEL  
SUPLENTE – VALDETE PEREIRA BASTOS;

##### b) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

TITULAR – TARCÍSIO MACHADO DA ROCHA  
SUPLENTE – HIGINO FERREIRA ROCHA;

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 - Fone: (74) 3649-1150 / 1056 / 1058 - Fax: (74) 3649-1201 –  
E-mail: / pmub@holistica.com.br – pmub.uibaí@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



**II) ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

**c) COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE UIBAÍ – COMAGRU:**

TITULAR – MARIA LUCIA MACHADO DA ROCHA

SUPLENTE – ELISETE ALVES ROCHA;

**d) REPRESENTAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:**

TITULAR – JADILSON MENDES DE CARVALHO SANTANA

SUPLENTE – VANDERLEY SOUZA SANTOS;

**e) CASA – CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES**

TITULAR – ABENAIDE ALVES CORREIA

SUPLENTE – ELI CARLOS GARCIA DE ALMEIDA;

**f) PASTORAL DA CRIANÇA:**

TITULAR – REINILDES VIANA CAVALCANTE

SUPLENTE – LUZIA ADRIANA MACHADO PEREIRA;

**g) UNIÃO MUNICIPAL EM BENEFÍCIO DE UIBAÍ – UMBU:**

TITULAR – EDIMÁRIO OLIVEIRA MACHADO

SUPLENTE – ELENILÇO INÁCIO DA SILVA;

**h) SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS – STTR:**

TITULAR – VALNEY RODRIGUES DE ALMEIDA

SUPLENTE – JUDITE CARVALHO RODRIGUES;

**i) IGREJAS – SETOR RELIGIOSO:**

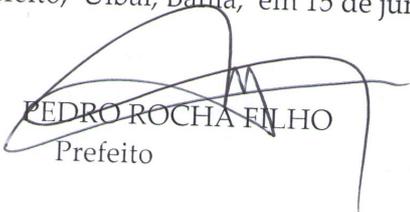
TITULAR – GILDÁSIO PIMENTEL MACHADO

SUPLENTE – VALDEMAR PIRES DA ROCHA.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Registre. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uibaí, Bahia, em 15 de junho de 2016.

  
**PEDRO ROCHA FILHO**  
Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone: (74) 3649-1150 / 1056 / 1058 - Fax: (74) 3649-1201 –  
E-mail: / pmub@holistica.com.br – pmub.uibaí@gmail.com